



Gabinete do Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 32/2016 DESIGNAÇÃO PARA AUXÍLIO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA NO CDC

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para auxílio na Coordenadoria das Defensorias da Capital a ser provido por DESIGNAÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO a ausência de Defensor Público em 04 (quatro) Varas Cíveis e em 10 (dez) Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública nesta comarca que necessitam da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição nas Varas Cíveis e nos JECCs;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento das vagas.

RESOLVE:

- Art. 1º Oferecer 03 (três) vagas para auxílio em atividades extraordinárias na Coordenadoria das Defensorias da Capital.
- § 1º O Defensor Público deverá atuar 01(uma) vez por semana no órgão defensorial acima indicado, conforme cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias da Capital.
- \S 2° A designação a que se refere ao artigo 1º do presente edital, ocorrerá pelo período de 01 (mês) podendo tal prazo ser renovado por igual período.
- Art. 2° O órgão de atuação será preenchido conforme o critério de antiguidade.
- § 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses ou que não estejam exercendo cargo em comissão.
- § 2º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral.
- § 3° São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.
- § 4° Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.





Gabinete do Defensor Público-Geral

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

- § 1° Serão concedidas diárias conforme previsão explicitada no art. 56, §2°, da LC nº 06/97.
- Art. 4° Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail cdc@defensoria.ce.gov.br, até o dia **04 (quatro) de Março de 2016.**
- Art. 5° A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através do site da DPGE, no dia 07 (sete) de março de 2016.
- Art. 6° Caberá à Coordenadoria das Defensorias da Capital a solicitação de diária e ajuda de custo, após o Defensor Público comunicar mediante envio de requerimento assinado, as informações quanto as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.
- Art. 7° As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2° da Resolução n. 55/2011.
- Art. 8° Caso o Defensor Público seja lotado de maneira efetiva no órgão de atuação objeto deste edital, a portaria de designação extraordinária perderá seus efeitos.
- Art. 9° Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 de fevereiro de 2016.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado